



## RESOLUÇÃO Nº 076/ 2010

**APROVA** o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem de Manaus.

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e;

**Considerando** a Resolução CNE/CES N.º 3, de 7 de novembro de 2001 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem;

**Considerando** a Resolução CNE/CES N.º 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

**Considerando** a necessidade de aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem;

**Considerando** o parecer favorável da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação contido na informação nº 051/2010-DAE/PROEG, de 24 de agosto de 2010.

**Considerando**, finalmente a decisão da câmara de Ensino de Graduação em reunião desta data.

**Resolve:**

**Art. 1º- APROVAR** o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem.



**Art. 2º** - Esta Resolução se aplica aos alunos que ingressaram no Curso a partir do semestre letivo de 2009/1.

**PLENÁRIO MOYSÉS ABRAHAM COHEN**, em Manaus, 14 de outubro de 2010.

**Rosana Cristina Pereira Parente  
Presidente**